



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/85

Atualiza a remuneração dos Vereadores do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, para o período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1985.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica atualizado em CR\$ 535.015 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quinze cruzeiros), os subsídios dos Vereadores, dividindo-se em parte fixa e parte variável, sendo:

a) fixa	CR\$ 235.015
b) variável	CR\$ 300.000

§ Único - A parte variável corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e à participação nas votações.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de CR\$ 30.000 (Trinta mil cruzeiros), por Sessão Extraordinária.

Art. 3º - Fica concedido a título de Auxílio de correpondência a importância de CR\$ 350.000 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), mensalmente a cada Vereador.

Art. 4º - Fica concedido a título de Ajuda de transporte a importância de CR\$ 1.556.091 (Um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil e noventa e um cruzeiros), mensalmente a cada Vereador.

Art. 5º - Fica concedido a título de Ajuda de Custo a importância de CR\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros), paga em duas parcelas, sendo a 1ª no início e a outra no final da Sessão Legislativa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Emílio Garrastazu Médici", em 12 de fevereiro de 1985.

JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA
Presidente

SÉRGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA
Vice-Presidente

ANTÔNIO MIGUEL BARCELOS
Secretário